

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Aprova os percentuais sobre as receitas de royalties e participações especiais de petróleo e gás natural que integrarão o FUNSES no exercício de 2022.

Tendo em vista a competência estabelecida no inciso VI, art. 9º, do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, e no Decreto nº 4.845-R, de 24 de março de 2021, o CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião extraordinária realizada em 16 de março de 2022, **RESOLVEU** aprovar, para o exercício de 2022, os seguintes percentuais que incidirão sobre as receitas de royalties e participações especiais, oriundos da exploração e produção de petróleo e gás natural no Estado:

- a) de 40% (quarenta por cento) dos valores de royalties recebidos nos termos do art. 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997;
- b) de 15% (quinze por cento) dos valores de participação especial recebida nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997.

Vitória, 28 de março de 2022.

Tyago Ribeiro Hoffmann

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SECTIDES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SECTIDES - SECTIDES - GOVES
assinado em 28/03/2022 11:37:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/03/2022 11:37:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE VIANA GEBARA (SUBGERENTE QCE-05 - SUGEF - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5HP74B>